



Resolução MPC/PA Nº 07 de 10 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a substituição do Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará no exercício da Chefia do Órgão.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na reunião de 10 de agosto de 2016, com fundamento no artigo 9º da Lei Complementar nº 106, de 21 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a adoção do critério de antiguidade na carreira para a substituição do Procurador-Geral em seus impedimentos, férias, licenças ou afastamentos,

CONSIDERANDO que o Procurador de Contas mais antigo em exercício, a pedido, declinou da ordem de substituição em favor do Membro imediatamente posterior na lista de antiguidade,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará: SILAINE KARINE VENDRAMIN, ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, GUILHERME DA COSTA SPERRY, PATRICK BEZERRA MESQUITA, STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, DÉILA BARBOSA MAIA e STANLEY BOTTI FERNANDES para, nessa ordem, substituir o Procurador-Geral de Contas, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, no exercício da Chefia do Órgão, nos impedimentos, férias, licenças ou afastamentos do titular, sendo bastante sua presença, manifestação ou assinatura em quaisquer situações, de caráter administrativo e/ou judicial, em que o Procurador-Geral de Contas deva atuar em virtude de disposição legal, regimental ou contratual.

Belém, 10 de agosto de 2016

Felipe Rosa Cruz
Procurador-Geral de Contas

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador de Contas e Corregedor-Geral

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas



**Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas**

**Stephenson Oliveira Victer
Procurador de Contas**

**Deíla Barbosa Maia
Procuradora de Contas**

**Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas**